

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

AUTOS: 3407-66.2018.8.16.0097

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho do ano 2025, dirigi-me a Rua Campos Sales, lote 13, quadra 03, Bosque da Saúde, Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem da MM^ª. Juiz de Direito Dr. Dirceu Gomes Machado Filho, extraída nos autos de Ação de Cobrança nº 3407-66.2018.8.16.0097, em que é requerente Sidney Cordeiro dos Santos, e requerido Ademir dos Santos, e lá estando, às 12h00min, após as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

"Lote de terras 13, quadra 03, com área de 390 (trezentos e noventa metros quadrados), com limites e confrontações descritas na matrícula 10.759 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis local e sem benfeitorias, "

Avalio os bens no valor de R\$92,000,00 (noventa e dois mil reais), considerando as ofertas de imóveis semelhantes obtidas junto a sites da imobiliária Classinet Imobiliária, Delma Zanetti Imobiliária e outros anúncios encontrados na internet

Outrossim deixo de proceder a intimação do requerido quanto a penhora realizada tendo em vista que o endereço da parte não pertence a esta comarca.

Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Marlo Antonio Passarini
Técnico Judiciário – Função Oficial de Justiça

PP - Penhora Positiva